

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**SAULO REIS CARDOSO DE ALMEIDA
MARIA DE LOURDES FERRAZ HELEODORO**

**A CONTABILIDADE COMO FERRAMENTA DE CONTRIBUIÇÃO A
TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA**

Rio de Janeiro

2020

**A CONTABILIDADE COMO FERRAMENTA DE CONTRIBUIÇÃO A
TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
ACCOUNTING AS A CONTRIBUTION TOOL TRANSPARENCY IN PUBLIC
MANAGEMENT**

Saulo Reis Cardoso de Almeida

Graduando em Ciências Contábeis

Maria de Lourdes Ferraz Heleodoro

Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Moraes Junior (1993), Especialista em Gestão Hospitalar (2003), Pós Graduação em Gestão Pública (2007) e Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (2016).

RESUMO

Este trabalho tem como foco principal demonstrar como a contabilidade pode ser uma ferramenta de importante contribuição junto à gestão pública, demonstrando a sociedade suas praticas e atos, exercida em decorrência das exigências legais e que ajudam na eficiência da gestão. Este trabalho qualifica-se pelo método dedutivo e é considerada uma pesquisa bibliográfica, pois explica o estudo através de referenciais teórico. Acredita-se que as ferramentas contábeis podem contribuir na transparência da gestão pública, conforme evidenciado neste trabalho, a contabilidade é um recurso para a fiscalização, mantendo as contas públicas de forma correta, assim passando confiança aos cidadãos.

Palavras-chave: Contabilidade, Gestão Pública e transparência.

ABSTRACT

This work has like demonstrating main focus as the accounting can be a tool of important contribution near the public management, when there are demonstrating the society his practices and acts, practised as a result of the legal demands and what they help in the efficiency of the management. This work is qualified by the deductive method and it is considered a bibliographical inquiry, since theoretician explains the study through referential systems. It is believed that the accounting tools can contribute in the transparency of the public, conformable management shown up in this work, the accounting is a resource for the inspection, maintaining the public accounts of correct form, so passing confidence to the citizens.

Key-words: Accounting, Public Management, Transparency.

INTRODUÇÃO:

Na administração empresarial o controle é exercido e imposto pelo empresário, enquanto na Administração Pública a função controle é exercida em decorrência de exigências legais.

A importância do controle na Administração Pública brasileira passou a ser destacada, principalmente, com a Reforma Administrativa de 1967, consoante o artigo 6º. Do Decreto de lei nº. 200/67, que coloca o controle, ao lado do planejamento, entre os cinco principais princípios fundamentais que norteiam a atividade pública.

O controle na administração pública ajuda na eficiência da gestão e a transparência das informações é fator primordial nesse processo, dado que não existe controle sem informações para o embasamento das decisões.

Na discussão recorrente aos principais problemas da gestão pública contemporânea, tem se destacado com relevância a visibilidade e transparência nas demonstrações dos atos da gestão pública.

Sendo que na parte central ou mais importante da transparência, vem se destacando a comunicação efetiva dos resultados dos serviços constituídos pelo poder público, passando confiabilidade para os cidadãos. Neste sentido a contabilidade através de suas ferramentas, vem dando suporte relevante e confiável para o processo de transparência melhorando os instrumentos de controle.

Considera-se que a disponibilização de informações transparentes, tempestivas e relevantes acerca da gestão pública e da alocação dos recursos públicos por parte dos governantes constitui um ato de responsabilidade na prestação de contas, e a contabilidade tem papel fundamental para fornecer as informações necessárias.

Assim, este artigo tem como objetivo geral, demonstrar como a contabilidade pode contribuir para uma maior transparência na gestão pública. Já os objetivos específicos têm como norte, identificar como a transparência da gestão pública pode ajudar a demonstrar seus atos de forma clara e objetiva a sociedade e verificar como a contabilidade contribui na gestão pública.

A problemática visa questionar de que forma a contabilidade pública pode contribuir para uma maior transparência na gestão pública no Brasil?

O presente trabalho justifica-se pela falta de confiabilidade na transparência dos dados na contabilidade pública. Contudo, a população procura mais clareza nas contas públicas.

Acredita-se que as ferramentas como: um plano de contas estruturado, com eficiente conciliação dos fatos contábeis e administrativos, com controle interno de auditoria e a gestão comprometida, podem agregar para eficiência na transparência da gestão pública.

O presente artigo utiliza o método dedutivo, pois conforme Martins (2002, p. 34), “esse método é definido como um conjunto de preposições particulares contidas em verdades universais”.

Quanto aos objetivos, a pesquisa é exploratória, pois de acordo com Gil (2007, p. 41) este tipo de pesquisa:

[...] tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vista a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas tem como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado.

Portanto, esse estudo tem por finalidade proporcionar informações relevantes, sobre a contabilidade em contribuição a transparência na gestão pública.

Em relação aos dispositivos, a pesquisa é considerada bibliográfica, pois, para Cervo e Bervian apud Beuren et al. (2006), a pesquisa bibliográfica “explica um problema a partir de referenciais teóricos publicados em documentos”.

Gil (2007, p. 44) elucida que “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” e insere, afirmando que “boa parte dos estudos exploratórios pode ser definido como pesquisas bibliográficas”.

Neste sentido, utilizaremos de aprofundamento teórico, tendo por referencial à bibliografia de autores que fazem menção à contabilidade, à administração pública, igualmente como de produções científicas e legislações oportunas às áreas já explicitadas.

Quanto à abordagem, este estudo é caracterizado como qualitativo, dado que, para Beuren et al (2006, p.92) no que diz respeito a pesquisa qualitativa, são

caracterizadas por “análise mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado[.]” propõe-se “destacar as características não observadas por meio de um estudo quantitativo[.]”

E como fundamenta Beuren (2006, p.92), “cabe lembrar que, apesar de a Contabilidade lidar intensamente com números, ela é uma ciência social e não uma ciência exata como alguns poderiam pensar, o que justifica a relevância do uso da abordagem qualitativa”.

O estudo aqui produzido, objetiva para o aprofundamento teórico sobre o tema, assim proporcionando maior proximidade com o assunto. Apresentando as ferramentas dentro da contabilidade, que auxiliam a gestão pública em demonstrar de forma transparente seus atos a sociedade.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

1 – A CONTABILIDADE

1.1 – HISTÓRICO

Tão antiga quanto à própria história da civilização, assim é a história da contabilidade. Que teve início pela precisão que os usuários tinham em contabilizar a comercialização, uma vez que a atuação comercial preponderava à sociedade e não havia na época, registros sobre os acontecimentos.

A evolução da contabilidade foi acontecendo conforme as fases de evolução da sociedade.

Primeiramente no mundo antigo, quando se tem início com as primeiras civilizações até a era cristã. No mundo medieval, a contabilidade ficou marcada com Frei Luca Paciolo, o qual evidenciava a teoria das partidas dobradas (débito e crédito).

Do final da era medieval até 1840, já na chamada era moderna, a contabilidade teve seu marco denominado o Período Científico da Contabilidade, devido ao surgimento da obra 'La Contabilità Applicata alle Anninztrazioni Private e Pubbliche' e a partir de 1840 a contabilidade dá seu início a era do mundo científico, o qual vivemos até hoje.

1.2 – A CONTABILIDADE NO BRASIL

Conforme relata Sá (2008: p14): “Os primitivos habitantes do Brasil deixaram vasta comprovação de sua presença através de incisões e pinturas em lápides e cavernas”. Ainda hoje, é possível se achar essas inscrições e pinturas em várias partes do Brasil. Apesar desses registros históricos da existência de nativos antes do descobrimento do Brasil, o estudo da contabilidade no Brasil, tem como marco o chamado “descobrimento” do Brasil. Nesse período entre a descoberta e a vinda da família real ao Brasil, onde se era de costume ter nas embarcações controles das operações, com características contábeis, vincularam-se primeiros nomes relacionados à contabilidade.

A contabilidade no Brasil se deu juntamente com a família real, vários intelectuais franceses vieram para o Brasil expulsos de sua pátria pelo governo de Bonaparte,

muitos deles estudiosos da área contábil, o que contribuiu para a evolução dos conhecimentos que a França nessa época detinha o domínio literário com o declínio Italiano.

A evolução da contabilidade no Brasil está associada aos episódios do campo político, conforme Sá (2008: p.61).

“A história comprova que leis comerciais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e a burocracia defluente sempre foram decisivos fatores para a dilatação do mercado de trabalho do contabilista”.

A evolução da contabilidade no Brasil vem ao longo do tempo, o avanço está associado ao próprio desenvolvimento da humanidade, permitindo manifestar que a evolução da contabilidade depende da sociedade estar evoluindo, visto que as exigências sociais são as principais responsáveis por impulsionar o desenvolvimento das Ciências Contábeis.

A evolução contábil está atrelada a acontecimentos sociais, culturais, políticos e econômicos, o que lhe torna uma ciência dinâmica, que pode se tornar obsoleta, no caso de cair em decadência.

1.3 – DEFINIÇÃO

A contabilidade é uma grande ferramenta para que os gestores possam tomar decisões. Pode também ser definida como um grande banco de dados das organizações. Por estudar o comportamento do patrimônio das empresas, a contabilidade é caracterizada como sendo uma ciência social.

Segundo OLIVEIRA, E. (2014) “ não é possível pensar em tomada de decisão sem levar em conta os dados e informações gerados pela contabilidade”.

Assim como, de acordo com Szuster et Il. (2008, p.17), “a contabilidade é a ciência social que tem por objetivo medir, para poder informar, os aspectos quantitativos e qualitativos do patrimônio de quaisquer entidades”.

1.4 – OBJETIVO

A contabilidade é definida como sendo a ciência que estuda o patrimônio, ou seja, o composto de bens, direito e obrigações de uma entidade.

Moura (2013, p.4) “define que a contabilidade tem por objetivo estudar e alcançar o controle do patrimônio e de suas variações visando ao fornecimento de informações que sejam úteis para a tomada de decisões”.

De acordo com Marques (2015, 2016) “a contabilidade coleta o máximo de informações possíveis e, com base nelas, as decisões são tomadas e registradas”. Consequentemente a isso, a contabilidade é fundamental e de utilidade prática no planejamento e controle do patrimônio das entidades.

1.5 – CONTABILIDADE, GESTÃO PÚBLICA

O princípio da Contabilidade Pública no Brasil, segundo Giacomoni (2005) “... é datada do ano de 1808, ano em que Dom João VI iniciou um processo de organização das finanças públicas, cuja principal razão era a abertura dos portos, o que trouxe a necessidade de maior disciplinamento na cobrança dos tributos aduaneiros”. Neste mesmo ano, foram criados o Tesouro Nacional e o Regime de Contabilidade.

Em meio às diversas reformas a qual o Sistema Orçamentário teve que passar, a contabilidade Governamental preservava a sua função de origem, que era a do registro das execuções do orçamento público.

A aprovação do Código de Contabilidade da União, que ocorreu em 1922, caracterizou-se pela grande evolução técnica, pois veio a incorporar em um único texto de lei as regras e os procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e outros, que já estavam em uso pelo Governo Federal.

Um período marcante para a Contabilidade Pública foi à década de 60. Pois neste período foram empenhados esforços no intuito de reformar as normas de orçamento público e contabilidade, processo este que ficou marcado como ganho de força na criação da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, editada sob o amparo da Constituição Federal de 1946.

São princípios constitucionais aplicáveis obrigatoriamente às administrações direta e indireta de todas as esferas do Governo: Legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Conforme o artigo 6º, do Decreto-lei nº 200/67, a Administração Pública tem como seus princípios básicos aos quais devem nortear sua atividade operacional: o planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle.

De acordo com artigo 165, da Constituição Federal, o Planejamento Governamental é abordado em três instrumentos básicos: as leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPP) e o Orçamento Anual (LOA).

Diante ao exposto, observa-se a importância do sistema de planejamento, da programação e do controle orçamentário, e a relevância da contabilidade no controle orçamentário-financeiro, ajudando a avaliar a execução dos planos, bem como, a avaliação dos resultados através do exercício de controles interno e externo na busca de contribuir para a transparência na gestão pública.

DESENVOLVIMENTO

A contabilidade pública registra os fatos contábeis e os atos potenciais praticados pela gestão pública. Porém, ela não deve limita-se tão somente a prestar contas aos cofres públicos. Através de dispositivos legais e constitucionais, mas buscar transparência nos demonstrativos financeiros.

Conforme Steccolini (2002), as organizações públicas são responsáveis perante a sociedade na disponibilização de informações transparentes e compreensíveis sobre as ações governamentais que desenvolvem.

Deste modo, possibilitando aos cidadãos a terem facilidade nas informações dos governantes e fazer uma análise crítica verificando a atuação dos vários órgãos públicos que se direciona à subtração de parte do patrimônio público, por meio dos tributos.

De acordo com Silva (2008, p. 15), que afirma que a contabilidade pública:

[...] não pode ficar adstrita ao objetivo da prestação de contas, pois deve estudar formas que permitam o controle efetivo da gestão do governo e, ainda pesquisar alternativas que auxiliem o processo decisório, buscando sempre a transparência, para que todos os cidadãos possam compreender a ação dos governantes.

Além disso, a transparência pública torna-se imprescindível para que, o cidadão tenha fácil acesso as informações da gestão pública.

Segundo Chevallier (1988, p.251 apud BUZZI RAUSCH; SOARES 2010):

[...] transparência designa a propriedade de um corpo que se deixa atravessar a luz e permite distinguir, através de sua espessura, os objetos que se encontram atrás. Nesse sentido, a transparência administrativa significa que atrás do invólucro formal de uma instituição se perfilam relações concretas entre indivíduos e grupos percebidos pelo observador.

A contabilidade pública, no exercício de suas funções, tem que ser um instrumento de alcance e manutenção dos interesses públicos. Os quais devem está sempre voltados à divulgação dos atos de forma transparente à sociedade.

2.1 – A importância da Contabilidade

A contabilidade é um dos pontos mais importantes para a gestão, e deve ser feita para atender aos interesses de seus usuários no que se refere às informações nela contida. Principalmente para a tomada de decisões.

Segundo Franco (1997, p.36) A Ciência da Contabilidade é definida como sendo a riqueza individual ou coletiva, essencial para satisfazer as necessidades humanas e a vida em sociedade.

Em outro conceito, Contabilidade é definida como:

(...) Um sistema de processamento de informações destinado a captar e medir a essência econômica dos eventos que afetam a entidade e relatar seus efeitos econômicos sobre a mesma entidade para os tomadores de decisões (MONOBE, 1986).

A necessidade na tomada de decisões, vem gerando resultados satisfatórios aos usuários da contabilidade. Tornado-a assim importante para maior controle, organização e gestão eficiente.

Vale ressaltar, que para que se possa ser compreendido em sua essência, as informações disponibilizadas pela contabilidade, devem estar dispostas em uma linguagem compreensível aos usuários.

2.2 – Transparência na Gestão Pública

O processo da transparência ocorreu na necessidade de passar para os cidadãos clareza e confiança nas contas públicas. E com o intuito de dispor maior transparência à Administração Pública, em 2004 foi lançado o Portal da Transparência pela CGU, assim facilitando o acesso da população as informações dos gastos públicos.

O Portal da Transparência veio para incentivar o controle social, fortalecer a democracia, prevenir a corrupção e promover o aumento da transparência na gestão pública. Através da permissão para que qualquer cidadão possa acompanhar os programas e as ações do Governo.

2.3 - Governança Corporativa na Gestão Pública

A Governança Pública Organizacional compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Segundo Matias-Pereira (2010, adaptado),

“Governança Pública pode ser entendida como o sistema que determina o equilíbrio de poder entre os envolvidos – cidadãos, representantes eleitos (governantes, alta administração, gestores e colaboradores – com vista a permitir que o bem comum prevaleça sobre os interesses de pessoas ou grupos”.

Conforme Slomski (2005)

“O código das melhores práticas de governança corporativa publicado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC apresenta alguns princípios básicos como a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, sendo esses, também, aplicáveis às entidades públicas governamentais”.

2.4 – Lei da Responsabilidade Fiscal

A lei complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) vem regulamentar a Constituição Federal no que diz respeito à Tributação e Orçamento. Prevendo assim, um mecanismo de maior gerência nas contas públicas. Havendo maior rigor para que o governo não adquira empréstimos ou dívidas. Sendo esse, um mecanismo de fiscalização e transparência.

Segundo Silva (2001,p. 18-19)

[...] a lei de Responsabilidade Fiscal representa um instrumento eficaz no auxílio aos governantes quanto à gerência dos recursos públicos, primando por regras claras e precisas, que deverão ser aplicadas a todos os gestores de recursos públicos bem como em todas as esferas de governo, desde que relacionadas a gestão do patrimônio público, e gestão da receita e despesas públicas, bem como o endividamento do setor público em geral.

A lei de responsabilidade fiscal trabalha em conjunto com a lei 4320/64 que normatiza as finanças públicas no país. Enquanto esta estabelece as normas gerais para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços, a LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal, e atribui à contabilidade pública, novas funções no controle orçamentário e financeiro, lhe garantido um caráter mais gerencial.

Para controle dos recursos e efetiva fiscalização do cumprimento da lei, são instrumentos da Transparência para efeito da Lei de responsabilidade Fiscal:

- Os planos, os orçamentos e as leis de diretrizes orçamentárias;
- Prestação de contas;
- RREO – relatório Resumido da Execução Orçamentária e sua versão simplificada;
- RGF – Relatório da Gestão Fiscal e sua versão simplificada.

Portanto, a Lei de Responsabilidade Fiscal é um instrumento fundamental para a fiscalização do orçamento público. Através dela há um rigor maior no que se refere aos gastos públicos refletindo um controle maior do orçamento. Além disso, há a exigência de um melhor planejamento do gasto público que deve refletir em políticas públicas mais eficientes para os cidadãos.

O principal objetivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o *caput* do art. 1º, consiste em estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

2.5 – Lei de Acesso a Informação

A lei nº 12.527 - lei de acesso a informação, conhecida como LAI entrou em vigor no ano de 2012. Com ela o direito a informação pública estabelecido pela constituição tomou forma, abrindo espaço para o surgimento de uma nova cultura na administração pública brasileira. Foi-se o tempo em que o sigilo era regra, agora a informação é direito de todos e é dever do estado provê-la.

A lei vale para os três poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

A LAI garante a sociedade o direito de acessar as informações públicas, é possível enviar um pedido de informação para os órgãos que tem a obrigação de fornecê-las, exceto se ela estiver protegida por lei. Além disso, o poder público deve divulgar as informações de interesse coletivo, antes mesmo de ser demandado. O que acontece, por exemplo, no portal de transparência, que apresenta dados sobre gastos e receitas do governo federal.

O canal de interação entre a administração pública e a sociedade criada pela LAI, tornou-se um instrumento importante para que a população acompanhe as ações do governo. Recurso essencial para o fortalecimento da democracia.

2.6 – Formas de Controles Existentes

Para exercer a atividade administrativa e prestar o serviço público de qualidade à sociedade, o Estado deve manter uma estrutura administrativa adequada. Entretanto, não seria possível uma estrutura disposta se não houvesse mecanismos de controles proporcionais a garantir a afirmação do interesse público.

2.6.1 - Controle Institucional

E a forma de controle exercida pela própria Administração Pública. No governo Federal, é exercida por órgãos que têm competência legal para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Desta forma, o controle externo deve ser realizado pelo Poder Legislativo com auxílio dos tribunais de contas. E no caso do Governo Federal, o TCU é o responsável por auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo (conforme mandamento constitucional).

Em relação ao controle Interno, na esfera federal a Controladoria Geral da União é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Além de ser responsável por fiscalizar e detectar fraudes em relação ao uso do dinheiro público federal, a CGU também é responsável por desenvolver mecanismos de prevenção à corrupção, a exemplo de ações ligadas ao incremento da transparência.

Embora no Brasil ainda se tenha um longo caminho a percorrer, consta-se que as iniciativas de adequar as práticas de controle interno e externo às reais necessidades da sociedade encontram-se em constante aperfeiçoamento.

2.6.2 - Controle Social

“Controle Social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública. Trata-se de importante mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania” (CGU, 2008, pág. 16).

Para Streck e Adms (2006 apud Pedrini; Adams; Silva, 2007), controle social pressupõe corresponsabilidade com a “coisa pública” onde haja formulação conjunta de objetivos e metas com justiça social.

Ainda, o controle social é mantido pela participação da sociedade na administração pública, pela definição de diretrizes, pela avaliação da conduta dos agentes públicos, pela gestão das políticas e, também pela participação ativa da sociedade sempre que envolva o bem estar comum.

Neste contexto, o controle social é de suma importância no sentido de estimular condutas corretas do governo (administração pública) e inibir possíveis desvios e abusos dos governantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo geral identificar a influência das ferramentas da contabilidade para a contribuição na transparência da Gestão Pública.

Para se alcançar o objetivo geral e os específicos além de uma visão da literatura sobre a base teórica do surgimento da contabilidade e de suas práticas foi evidenciadas as ferramentas disponíveis para que as organizações públicas tornem as informações transparentes e explícitas a sociedade.

Nesta pesquisa foi utilizado o método dedutivo, que proporcionou a realização de um estudo bibliográfico que induz ao aprofundamento teórico no que diz respeito à contabilidade e a administração pública. Por ser um estudo qualitativo a presente pesquisa nos proporciona mais proximidade a base da pesquisa a qual nos traz o conhecimento sobre as ferramentas da contabilidade que contribuem para que a Gestão Pública possa demonstrar a sociedade seus atos de forma transparente.

Como nesta pesquisa ocorreu a demonstração das ferramentas que a gestão pública poder utilizar no sentido de tornar suas práticas perante a sociedade mais eficaz e transparente, neste sentido, vemos uma contabilidade que está diretamente ligada à gestão pública, mostrando sua importância dentro das organizações, sejam elas pública ou privada.

Este estudo teve como objetivo evidenciar a importância da contabilidade como ferramenta de contribuição, bem como de demonstrar os recursos que os órgãos públicos têm a seu dispor para tornar as informações de despesas, receitas e outras transações públicas mais acessíveis.

Foi destacada neste estudo a importância da governança corporativa, e as lei de responsabilidade fiscal e de acesso a informação instrumentos importantes para que a população acompanhe as ações do governo. Também foi informado sobre o portal de transparência disponibilizado pelo governo federal, que traz a oportunidade para que qualquer cidadão acompanhe aos atos da administração pública.

Assim sendo, entende-se que as ferramentas da contabilidade atuam como meio facilitador na gestão pública para mostrar transparência a sociedade.

REFERÊNCIAS

BEURE, Ilse Maria. Et al. **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL. Lei 4.320, 17 de março de 1964. **Da Lei de Orçamento**. Disponível em: <[planaltoGov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)> Acesso em 31 maio 2020.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000. Estabelece Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/lcp/Lcp101.htm> Acesso em 05 de maio de 2018.

BRASIL. Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011. Estabelece Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/lcp/Lcp101.htm> Acesso em 05 de maio de 2018.

BUZZI RAUSCH, Rita; SOARES, Maurélio. Controle Social na Administração Pública: Importância da transparência das contas públicas para inibir a corrupção. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Cidade, v. 4 n. 3, p. 23-43, set./dez. 2010.

CERVO, A.; BERVIAN, P. A.; DA SILVA, R. **Metodologia Científica**. 6ª ed.. São Paulo: Pearson, 2006.

COSTA, José Armando da. **Teoria e prática do processo administrativo disciplinar**. 4.ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2002.

CGU, Controladoria Geral da União. **Controle Social, orientações aos cidadãos**. Brasília: 2008.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 13. Ed. Ampl. e ver. São Paulo: Atlas, 2005

GIL, Antônio. **Como elaborar projetos de pesquisas**. 4.ed. São Paulo. Atlas.2017.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; FARIA, Ana Cristina de; **Introdução à Teoria da Contabilidade**. São Paulo, Ed. Atlas, 2017.

MARQUES, J. R. (25 de Maio de 2016). Qual é o objetivo da contabilidade? Disponível em: < www.ibccoaching.com.br/portal/qual-e-o-objetivo-da-contabilidade/>. Acesso em 02 de Maio de 2020.

MATIAS-PEREIRA, J. **Governança no setor público**. São Paulo: Atlas, 2010.

MENDES Roselaine da Cruz; Oleiro, Walter Nunes; Quintana, Alexandre Costa. **A contribuição da contabilidade e auditoria governamental para uma melhor transparência na gestão pública em busca do combate à corrupção**.2008

Disponível em: <http://www.ccontabeis.com.br/18cbc/214.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2020.

MOURA, O. (2013). **Contabilidade Geral Fácil**. In: O. Moura, **Contabilidade Geral Fácil** (p. 4). São Paulo: Saraiva

OLIVEIRA, E. (18 de Agosto de 2014). **Contabilidade: Sua função dentro das Empresas**. Disponível em: <www.atitudeenegocios.com/funcao-da-contabilidade> . Acesso em 19 de Abril de 2020 OLIVEIRA, L.

PEDRINI D.; ADAMS T.; SILVA, V.R. (org). **Controle Social de políticas públicas: caminhos, descobertas e desafios**. São Paulo: Paulus, 2007.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL. Sobre o portal. Disponível em <<http://www.portaltransparencia.gov.br/sobre/>>. Acesso em 28 abr 2018.

PRODANOV, Cleber Cristiano; Freitas, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: Método e técnicas de pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2.ed. Rio Grade do Sul: Feevale. 2013.

ROCHA, Jadir Silva. **O controle Social da Administração Pública no Brasil**. 2015. Disponível em < <https://jus.com.br/artigos/36217/o-controle-social-da-administracao-publica-no-brasil>> acesso em: 27 mai 2018.

SÁ, Antônio Lopes de. **História Geral da Contabilidade no Brasil**. 1. ed. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2008.

SILVA, Lino Martins. **Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SLOMSKI, Valmor. **Controladoria e Governança Gestão Pública**. São Paulo:Atlas, 2005.

STECOLINI, Ileana. Local government annual report: na accountability médium? In: Working Paper Series DAS Bocconi, n. 81, 2002.

SZUSTER, Natan [et al.]. **Contabilidade Geral: introdução à contabilidade societária**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Referencial teórico básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública**. Brasília: 2014.